



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
LAI – Lei de Acesso à Informação

GAR – Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico				
CAP – Coordenação de Atendimento ao Público				
RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS				
I. TIPO DE SERVIÇO		II. ANO DA INFORMAÇÃO*	III. QUANTIDA D E MENSAL*	IV. QUANTIDA DEANUAL*
Visto de Pessoa Jurídica: Visto de 180 dias	É o visto concedido a empresas sediadas em outras jurisdições que permita a execução de obra/serviço no Estado de Pernambuco, desde que o prazo de execução não ultrapasse 180 dias. OBS: O prazo de validade do visto para execução de obras ou prestação de serviços não excederá o da CRQ e terá um período máximo de 180 dias, sendo improrrogável. Resolução nº 336, de 27 outubro de 1989: <i>“Art. 5º - A atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região.</i> <i>§ 1º - O visto exigido neste artigo pode ser concedido para atividade parcial dos objetivos sociais da requerente, com validade a ela restrito.</i> <i>§ 2º - No caso em que a atividade exceda de 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, a sua agência, filial ou sucursal, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.”</i>	2025	JAN. - 14	32
			FEV. - 18	
			MAR. -	
			ABR. -	
			MAI. -	
			JUN. -	
			JUL. -	
			AGO. -	
			SET. -	
			OUT. -	
			NOV. -	
			DEZ. -	

*Informações fornecidas por relatório gerado pelo Sistema corporativo (SITAC). O relatório e filtros utilizados estão pendentes de validação pela Tecnotech. Fonte: https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=empresas_quantidade_de_empresas_registrados_por_exercicio (Grupo: Empresas - relatório EMP0010 – Quantidade de Empresa Registradas por Exercício)